



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nr 37/2025**

(Fl 242 do BI 37 de 18 de setembro de 2025)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO**

Nr 37/2025

Quartel em Chapecó, 18 de setembro de 2025.

**(QUINTA-FEIRA)**

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**Cmt de Área do 6º BBM**

12/09/2025	0800h-2000h	Sexta-Feira	1º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti
13/09/2025	0800h-2000h	Sábado	Cap BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva
14/09/2025	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes
15/09/2025	0800h-2000h	Segunda-Feira	Cap BM Mtcl 927344-1 Ramon Philiply Coelho
16/09/2025	0800h-2000h	Terça-Feira	1º Ten BM Mtcl 934068-8 Andre Alexei Germanovix
17/09/2025	0800h-2000h	Quarta-Feira	1º Ten BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini Massarotte
18/09/2025	0800h-2000h	Quinta-Feira	Cap BM Mtcl 933679-6 Thiago da Silva

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Secretaria Municipal de Educação de Pinhalzinho – SC

Ao Corpo de Bombeiros Militar de Pinhalzinho SC

Ao Senhor João Rudini Sturm – Major BM do Corpo de Bombeiros

Pinhalzinho, 9 de setembro de 2025

Prezado Senhor,

A Secretaria de Educação, juntamente com a Administração Municipal de Pinhalzinho -SC, vem, por meio deste, expressar o mais profundo agradecimento pela inestimável colaboração do Corpo de Bombeiros durante a realização do desfile cívico de 7 de setembro.

A participação de sua corporação e a demonstração do trabalho dos bombeiros no evento foram de grande valor. Esse gesto enriqueceu a celebração e fortaleceu o espírito cívico da nossa comunidade, ao mesmo tempo demonstrou a importância do trabalho de vocês na segurança e no bem-estar de todos.

A presença do Corpo de Bombeiros foi um dos pontos mais altos do desfile, inspirando e educando o público presente. Parcerias como a de vocês são cruciais para o sucesso de eventos que celebram a nossa história e cultura, e reforçam a parceria entre instituições e a sociedade.

Mais uma vez, nosso sincero muito obrigado. Esperamos poder contar com a sua valiosa parceria em futuras oportunidades.

Atenciosamente,

Carmen Teresinha Fiorini de Souza  
Secretária de Educação  
Pinhalzinho SC

### **I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem Alteração

### **II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

**Referência:** Processo CBMSC 00020491/2025

Em 12 de setembro de 2025, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM-Chaçecó, o 1º Sgt BM Mtcl 921551-4 Wilson Antonio Zamboni da Defesa Civil - Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “INFORMO QUE COMPARECEU PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE NO DIA DE HOJE, TENDO

(Fl 244 do BI 37 de 18 de setembro de 2025)

RECEBIDO O SEGUINTE PARECER: 3764 - APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE.”  
Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO. CRM/SC 13.932.

**Referência:** Processo CBMSC 00019856/2025

Em 12 de setembro de 2025, foi recebido o seguinte parecer médico em favor do 3º Sgt BM Mtcl 927091-4 Jandrei Emerson Paludo:

“INFORMO QUE, DIANTE DO ATESTADO MÉDICO RECEBIDO, E DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DADO QUE ESTÁ INTERNADO, AUTORIZO A INSERÇÃO DE 90 DIAS DE LTS A CONTAR DA DATA INDICADA NO ATESTADO(25/08/2025). SOLICITO, ENTRETANTO, ACOMPANHAMENTO COM O HOSPITAL PARA A CONFIRMAÇÃO DO TRATAMENTO, POIS UMA ALTA PRECOCE ENSEJARÁ SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO MÉDICO”. Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO. CRM/SC 13.932.

### **FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO**

Em 01 de Setembro de 2025, iniciou o gozo de férias regulamentares o 3º Sgt BM Mtcl 932329-5 Muriel **Moreira** da Silva da 3ª/6ºBBM- Chapecó

## **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

**Referência:** Processo CBMSC 00020496/2025

Em 12 de setembro de 2025, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM-Chapecó, o Sd BM Mtcl 659974-5 Rafael Bernardo da Silva Blasechi do 1º/2º/1ª/6ºBBM - Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “INFORMO QUE COMPARECEU PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE NO DIA DE HOJE, TENDO RECEBIDO O SEGUINTE PARECER: 3764 - APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE.”  
Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO. CRM/SC 13.932.

Em 17 de setembro de 2025, compareceu na formação sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o CB BM Mtcl 929336-1 Edson BRITTES de Oliveira, da 3ª/6º BBM - Chapecó, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço da BM, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 15/09/25”. Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto CRM/SC 13.932.

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **ELOGIO**

Elogio o 1º Sgt BM Mtcl 924339-9 Evandro Luiz Rios da 2ª/6ºBBM - Pinhalzinho, por ter realizado treinamentos e instruções para professores e alunos das escolas Estadual, Municipal e Particular em Pinhalzinho, alusivos ao 07 de setembro de 2025. O Sgt Rios, realizou de forma voluntária e em seus horários de folga, visitas nas escolas ensinando alunos e professores a marcharem em preparação para o desfile cívico de 07 de setembro 2025, desfile esse que foi um sucesso, sendo elogiado várias vezes, pela Secretária de Educação, pela Vice-Prefeita e pelo Prefeito de Pinhalzinho, em seus discursos durante o ato cívico de 07 de setembro de 2025. Atitudes como essa aproximam ainda mais o CBMSC da sociedade local.

Tal conduta é digna de reconhecimento e serve como exemplo a ser seguido por todos os integrantes desta Corporação, motivo pelo qual lhes rendo público elogio.

Individual,  
Averbe-se!

##### **Major BM JOÃO RUDINI STURM**

Comandante da 2ª/6ºBBM - Pinhalzinho

Elogio o 3º Sgt BM Mtcl 929105-9 Douglas Basso, do 2º/1º/2ª/6ºBBM Saudades, pela forma abnegada que vem exercendo a função de comandante na OBM de Saudades. O Sgt Douglas vem atuando com liderança positiva, responsável e resolutiva frente aos problemas diários da OBM, onde, além das tarefas de comandante e gestor de SCl, reforça as guarnições de serviço em dias de dificuldade na escala de serviço operacional. O Sgt Douglas vem buscando sempre estreitar a distância entre a comunidade e a corporação, exemplo disso foi a realização de instruções para professores e alunos das escolas de Saudades, em preparação ao 07 de setembro 2025, contribuindo muito para o bom andamento do desfile cívico ocorrido no município, sendo elogiado publicamente pelas autoridades municipais.

Além disso, é nítido a transformação do quartel em Saudades, seja na organização, seja no envolvimento com as administrações, também por meio de palestras. Tais condutas são dignas de reconhecimento e servem como exemplo a ser seguido por todos os integrantes desta Corporação, motivo pelo qual lhe rendo público elogio.

Individual,  
Averbe-se!

**Major BM JOÃO RUDINI STURM**

Comandante da 2ª/6ºBBM - Pinhalzinho

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 103/2025/CBMSC  
(Processo SGP-e CBMSC 15973/2025)**

**SOLUÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**

O Comandante da 4ª Companhia de Bombeiros Militar, tendo recebido o recurso de reconsideração de ato tempestivamente, interposto pelo Soldado BM Mtcl 961256-4-2 ELIÉLSON MÁRCIO SORDI, em face da solução proferida nos autos do PAD nº 103/2025/CBMSC, que decidiu pela punição do acusado com 24 horas de detenção, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item nº 18 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980 (R-3),

**RESOLVE:**

1. Negar provimento ao recurso e manter integralmente a decisão proferida, que resultou na aplicação da sanção de 24 horas de detenção ao acusado, por entender que:

a) Os princípios da hierarquia e disciplina são pilares basilares das instituições militares, o ferimento de tais princípios compromete toda a estrutura militar. A ordem do superior, desde que não ilegal, deve ser prontamente obedecida. A recusa à obediência constitui transgressão disciplinar. O fato do acusado ter uma ficha de conduta exemplar não descaracteriza o dever de obediência. Apenas atenua a punição, conforme já feito na decisão proferida pela solução anterior.

2. **Determinar** ao sargenteante da 4ª/6º BBM que:

2.1 **Cientifique** o acusado acerca desta decisão;

2.2 **Publique** a Solução em Boletim Interno do 6º BBM;

2.3 **Encaminhe** a Solução para Corregedoria Setorial do 6º BBM.

Quartel em Seara, data da assinatura digital.

**Ten BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI**

Respondendo pelo comando da 4ª/6º Batalhão de Bombeiros Militar

**Ten Cel BM DIEGO MACIEL SERAFIM**

Comandante do 6ºBBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **8V3BFG07**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIEGO MACIEL SERAFIM** (CPF: 042.XXX.699-XX) em 23/09/2025 às 17:27:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 14:46:03 e válido até 19/03/2119 - 14:46:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY4NV82ODVfMjAyNV84VjNCRkcwNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000685/2025** e o código **8V3BFG07** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.